



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de maio de 2016.

Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

DELSO VITORASSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA: AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2016 A MAIO DE 2017.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Luciani Heindrickson da Silva
LUCIANI HEINDRICKSON

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA

Nelci Souza da Silva
NELCI SOUZA DA SILVA

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de maio de 2016.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



DEL SO VITORASSI
Presidente





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de maio de 2016.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 16/05/2016.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA: AVJ-2379 DE
PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO
PERÍODO DE MAIO DE 2016 A MAIO DE 2017.

**Preço máximo será de R\$ 1.559,63 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e
sessenta e três centavos).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto
em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 06/2016

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com endereço comercial sito à Av. Rio Branco, nº 1489, com Rua Guaianazes, 1234, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP 01205-001, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o veículo Renault Symbol, Placa: AVJ-2379 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2016 a maio de 2017. A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de **R\$ 1.559,63 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, pagos à vista mediante apresentação da apólice.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de maio de 2016.

Luciani Heindrickson da Silva
LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Presidente da C. P. L.

Portaria 04/2016



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA: AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2016 A MAIO DE 2017.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Serviços de seguro veicular para o veículo RENAULT/SYMBOL SEDAN EXPRESSION 1.6, PLACA AVJ-2379, CHASSI: 8A1LBMC25CL121777.

2.3. PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Maio de 2016 a Maio de 2017;

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.559,63 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos);

8. ORÇAMENTO DETALHADO:

Casco – 100% do Valor do Veículo Referência
Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
APP – Morte/Invalidez/D.M.H: para cada passageiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Assistência Km ilimitado / Serviços a residência * Gratuita
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis. Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00.
Danos Morais – Cobertura até R\$ 50.000,00
Guincho ilimitado.
Franquia: R\$ 1.520,00
Bônus: 4



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

9. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante apresentação da apólice.
10. **OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** Conforme especificado na apólice de seguro.
11. **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e dos Tributos Federais.
12. **REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver apólice de seguro.
13. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 14/2016, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.
14. **RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Fabio Henrique Affonso, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 2046.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA: AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2016 A MAIO DE 2017 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.559,63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2706	339039690300	1001	SERVIÇOS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de maio de 2016.


DELSON VITORASSI
PRESIDENTE





PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7089651/8
Estudo:
Susep: LID6XJ - V.L. MORAELLI CORRETORA DE SEGU
Segurado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
Veículo: 99891 - RENAULT SYMBOL SEDAN EXPRESSION 1.6
Vigência: 11/05/2016 a 11/05/2017 (365 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Congêneres: 6238 - MAPFRE / BB E MAPFRE
Realizado: 11/05/2016
Emitido: 11/05/2016
Solicitante: 116310/2016
Cod. (FIPE): 25160/7
Fab.: 2011 Mod.: 2012
Tipo de cálculo: ANUAL
4 Portas Gasolina/Alcool
Item: 1

Importâncias Seguradas (Reais)

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Unit. Includes items like Casco, Acessorios, Equip. Esp., Carrocaria, D.M, D.C, APP-Morte/Invalidez/D.M.H, Cambio Automatico, and Kit Gas.

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

Cláusulas e Prêmios

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 035-COMPLETO ASSISTENCIA KM ILIMITADO, 076-DANOS AOS VIDROS, and 74G-DANOS MORAIS.

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de locacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.

Prêmios Automóvel (Reais)

Table with 2 columns: Item and Value. Includes Casco, Acessorios, D.M, D.C, A.P.P, Clausulas, and Liquido.

Franquias (Reais)

Table with 2 columns: Item and Value. Includes 50% da Obrigatória, Acessorios, Carrocaria, Equip. Esp., D.M, and D.C.

Pagamentos (Reais)

Table with 4 columns: Description, Value, Item, and Value. Lists various car payments like A VISTA CHEQUE, 1+1 CARNE, 1+2 CARNE, etc.

Vantagens

Troca de Lampadas
Diagnostico de Bateria e Alternador
Cristalizacao do Para-Brisa e Vidros Traseiros
Diagnostico do Sistema de Freios
Centro Automotivo Porto Seguro
Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada.

Handwritten signature in blue ink.

Financeiro-CMSTI

De: Everaldo <everaldo@pontodoseguro.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 11:53
Para: financeiro@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Fwd: ENC: Orcamento_Auto SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
Anexos: OC_70896518.pdf

Bom dia,

Telmo

Em anexo orçamento para a renovação do seguro.

OBS:

Nota-se que neste orçamento vc tem uma garantia para os passageiros do veículo segurado para 30.000,00 por passageiro em caso de morte, invalidez e despesas médicas.
Guincho Ilimitado.

att

Everaldo

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Orcamento_Auto SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Data: Wed, 11 May 2016 11:42:21 -0300

De: Ponto do Seguro <pontodoseguro@pontodoseguro.com.br>

Para: 'VL Moratelli - Everaldo' <everaldo@pontodoseguro.com.br>



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 10/05/2016 - 14:32:55
 Data da Versão: 10/05/2016

Versão: 6.99 (09/05/2016)
 Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 644 Estudo: 6
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 424701 - 1000 Item: Nº Cotação: 82595169/04

DADOS DO PROPONENTE

Nome: Camara Municipal de Santa Terezinha de I Tipo Pessoa: Jurídica
 CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim
 Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado
 Sexo: Data Nasc.:

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 10/05/2016 às 24h de 10/05/2017
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional
 CEP de Pernoite: 85875-000
 Cia Renovação: 623 Bônus: 03
 Sinistro? Não Quant.: 00
 Grupo:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?
 O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?
 Ha mais de um veículo na residência do segurado?
 Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?

CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO

Tipo Pessoa: Jurídica
 CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81

Sim, para condutores de ambos os sexos
 Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro
 Sim
 Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Tipo Veículo: Symbol Expression 1.6 16v Hi-flex Ano Fab.: 2011 / Ano Mod.: 2012 Código: 0000006731
 Marca: Renault Chassi: 8A1LBM25CL121777 Licença: AVJ2379
 Combustível: Gasolina / Alcool Chassi Remarcado? Não Código FIPE: 0251607
 Uso Veículo: Comercial / Profissional Zero Km: Não Nº Portas: 04
 Equipamentos: Não Data Saida Conc.: Nº Eixos: 02
 Carroceria: Não Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.:
 Itens Veículo: Air Bag, Freios Abs, Direção Hidráulica, Ar Condicionado

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001) Extensao Perimetro Mercosul (006) Vidro Protegido Plus (024)
 Danos Morais (056) Acidentes Pessoais de Passageiros (081) Auto Reserva 10 dias (101)
 Assist Dia/Noite 400Km (113)

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO
 Veículo: Valor de Mercado Referenciado Blindagem: 0,00 Acessórios: 0,00
 Fator de Ajuste: 100% Kit Gás: 0,00 Carroceria: 0,00
 Desp. Extraordinárias: Não Diárias Paralisação: 0,00 Equipamentos: 0,00

RCF
 D.M.: 200.000,00 D.C.: 200.000,00 G.U.: 0,00 D. Morais.: 50.000,00

APP

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.
 O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.
 Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).
 Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.
 Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

0000000002309600008109990000000000000000000095N54081060001001000100000000000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	CNPJ: 92.682.038/0001-00	Suc.: 644	Estudo: 0082688923/1
Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89	Corretor: 425353 - 2000		Item: 1

Cláusula 86: Não Xenon / LED: 0,00

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	1.073,35	Danos Materiais:	297,08	LÍQUIDO (A+B+C):	1.566,71
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	169,18		
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	27,10	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00	RCF (B):	493,36	Adic. de Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00			IOF:	115,62
Equipamentos:	0,00			TOTAL :	1.682,33
Carroceria:	0,00				
Blindagem:	0,00	APP (C):	0,00	CCB: Sim	
AUTO (A):	1.073,35	(Morte + Invalidez)			

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	1.682,33	0,00	1.682,33	1 + 5	305,03	305,03	1.830,18
1 + 1	841,16	841,17	1.682,33	1 + 6	265,83	265,83	1.860,81
1 + 2	560,77	560,78	1.682,33	1 + 7	246,75	246,75	1.974,00
1 + 3	420,58	420,58	1.682,32	1 + 8	224,23	224,23	2.018,07
1 + 4	360,01	360,01	1.800,05	1 + 9	206,28	206,28	2.062,80

O CEP de pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado). Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

O Principal Condutor é a pessoa que utiliza o veículo, no mínimo, 85% do tempo da semana. Caso não seja possível definir uma pessoa com essa característica, deverá ser indicado como Principal Condutor a pessoa mais jovem que conduza o veículo.

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

Segue cotação conforme solicitação.

Veículo: Renault Symbol 1.6 16 v Placa: AVJ-2379.

Chassi: 8A1LBMC25CL121777.

Ano/Modelo: 2011/2012.

Seguro Renovação.

Companhia: Mapfre Seguros.

Classe de Bônus: 04.

Automóvel (Casco) 100% Tabela FIPE.

Cobertura Compreensiva.

Danos Materiais: 200.000,00.

Danos Corporais: 200.000,00.

APP Morte / Invalidez: Não Contratada.

Danos Morais 50.000,00

Carro Reserva: 10 dias.

Cobertura estendida a Vidros Top Plus e Reparo Para-brisas.

Assistência 24hs com Guincho 400 km ilimitado.

Franquia: Reduzida.

Custo: 1.368,50.

Forma de Pagamento:

A vista: 1.682,33

Boleto: Em até 10x.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Marcelo Bonotto.

45 3572-1111 / 45 9967-1636 Watsapp.

calculo@boicycorretora.com.br



Cotação Nº 161032106	Vigência 10/05/2016 - 10/05/2017	Versão V10516	Filial CASCAVEL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERE	Dt Nascimento	Idade 0	Sexo
---	---------------	------------	------

DADOS DO CORRETOR

Corretor PAULUS E PAULUS CORRETORA DE SEGUROS	Telefone (45) 35652741	Código 99024361	Participação(%) 100,00
--	---------------------------	--------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) R\$ 2.115,60	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
--------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------	--------------------	----------

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ		CHEQUES PRÉ		CARTÃO DE CRÉDITO	
	Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas
À vista	2.271,73	2.271,73	2.271,73	2.271,73	2.271,73	2.271,73
1 + 1	1.159,26	1.135,87	1.135,87	1.135,87	1.149,84	1.149,84
1 + 2	788,59	757,24	757,24	757,24	776,02	776,02
1 + 3	603,43	567,93	567,93	567,93	589,12	589,12
1 + 4	492,47	477,06	477,06	477,06	481,61	481,61
1 + 5	418,60	402,36	402,36	397,63	407,13	407,13
1 + 6	365,91	360,95	360,95	360,95	354,00	354,00
1 + 7	326,50	321,36	321,36	321,36	319,32	319,32
1 + 8	295,91	290,60	290,60	290,60	288,51	288,51
1 + 9	271,47	266,07	266,07	266,07	263,93	263,93

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

Código FIPE 025160-7	Marca/Tipo do Veículo SYMBOL Expression Hi-Flex 1.6 16V 4p (Gas.)	Ano Fabricação/Modelo 2011/2012	Chassi	Placa
-------------------------	--	------------------------------------	--------	-------

Capacidade 5	Categoria 10 - Veículos Nacionais de Passeio	Reg. de Tarif. 605	CEP de Pernoite 85875	Tipo de Franquia 1.0 - OBRIGATORIA
-----------------	---	-----------------------	--------------------------	---------------------------------------

Antifurto
Outros

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
Coberturas Contratadas	VMR FIPE X 100%	898,69	2.799,86
BÁSICA - CASCO	200.000,00	420,67	0,00
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	357,01	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	1.000,00	2,75	0,00
APP-MORTE	1.000,00	2,75	0,00
APP-INVALIDEZ	50.000,00	157,32	0,00
DANOS MORAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS		39,48	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		138,30	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP		96,63	ver inf.
LIBERTY VIDROS VIP			complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R\$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R\$205,00 - Retrovisores, Retrovisores LED, Faróis e Lanternas R\$125,00 - Faróis de LED ou Xênon R\$1.500,00 / Lanterna LED R\$330,00 - Cobertura LED e Xênon somente quando ORIGINAIS DE FÁBRICA (0800 701 4120)

Classe de Bonus Bonus 2	Renova Apólice nº/Cia /0 - (623) Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A (SEM SINISTRO)	Vigência	Cod. Ident.(CI)
----------------------------	--	----------	-----------------

Desconto Especial 0,00 %	Coefficiente 1,00	Promocional 6,54 %
-----------------------------	----------------------	-----------------------

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. **BENEFÍCIO:** Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade 0	Sexo
----------------------------	--------------	--------------------	------------	------

CPF Condutor	Vinculo c/ Segurado O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO	Uso do Veiculo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal Km
--------------	--	---	-----------------

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)
-----------------------	----------------------	-----------------------------------

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Cotação N° 161032106	Vigência 10/05/2016 - 10/05/2017	Versão V10516	Filial CASCAVEL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

GARAGEM

Pernoite do Veículo

Trabalho

Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERE

CPF/CNPJ

75.425.322/0001-81

Data de Nascimento

Idade

Sexo

Vínculo c/ Segurado
PRÓPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Inclusão da cobertura Casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carrocerias: Não

Substituição/Inclusão de item: Não

Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.

Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta cotação já conta com 2,00% de desconto (R\$ 57,14), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.

O Desconto Promocional concedido depende da aprovação da Filial.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.


2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional


Roberto de Souza Santos
Diretor



TERMO DE POSSE

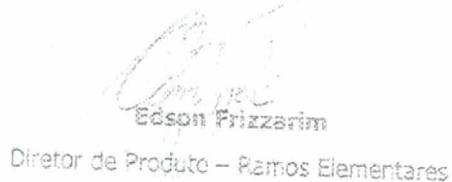
Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da Investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

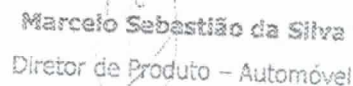
Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

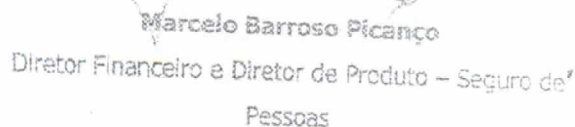

Fabio Luchetti
Diretor Presidente


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares



Luiz Aberto Pomarolo
Diretor Geral



Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel



Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas





José Luis Schneider Ferreira da Silva
Diretor de Negócios


José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção



José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção


Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros


Italo Genaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação


Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional



Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico


Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços


Celso Damadi
Diretor de Controladoria


Sônia Aparecida Bezezi Zica
Diretora de Atendimento


Marcos Roberto Loução
Diretor


Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor


Ney Ferraz Dias
Diretor

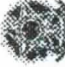




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

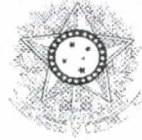
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ 61.198.164/0001-60	COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/1986
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS *****	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11- - Sociedade seguradora de seguros vida	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NUMERO 1489
CEP 01.205-001	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
BARRIO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS.SOCIETAR.DS@PORTOSEGURO.COM.BR	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PESSOA	TELEFONE (11) 3366-8085
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
 Emitido no dia 12/05/2016 às 13:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 47683741/2016

Expedição: 13/05/2016, às 08:46:14

Validade: 08/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

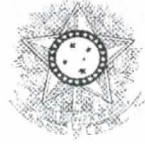
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

IMPRESSOR VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS
ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042902072474585851

Informação obtida em 13/05/2016, às 08:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:35:12 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **6385.3485.D690.9B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 16 de Maio de 2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

P A R E C E R

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", no valor de R\$ 1.559,63 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente à Contratação de seguro para o veículo Renault Symbol, placa AVJ-2379 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo período de 01 (um) ano, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a quatro potenciais fornecedores que prestariam os serviços de seguro para veículo automotor. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

Para atestar a regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias foram apresentadas certidões fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho – certidões da Receita Federal e Justiça do Trabalho positivas, porém com efeito de negativas.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.



Examinado o projeto básico nos presentes autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

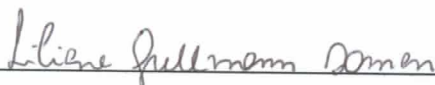
Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que opinamos pela regularidade do procedimento dispensa de licitação e projeto básico, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

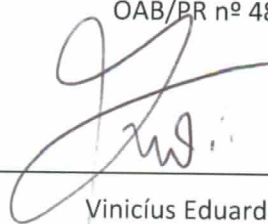
Santa Terezinha de Itaipu-PR, 17 de Maio de 2016.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



Vinicius Eduardo Sávio

Diretor Jurídico

OAB/PR nº 42.478

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 16 de Maio de 2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

P A R E C E R

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", no valor de R\$ 1.559,63 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente à Contratação de seguro para o veículo Renault Symbol, placa AVJ-2379 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo período de 01 (um) ano, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a quatro potenciais fornecedores que prestariam os serviços de seguro para veículo automotor. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

Para atestar a regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias foram apresentadas certidões fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho – certidões da Receita Federal e Justiça do Trabalho positivas, porém com efeito de negativas.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

LF D.


Examinado o projeto básico nos presentes autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

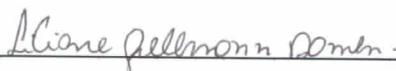
Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que opinamos pela regularidade do procedimento dispensa de licitação e projeto básico, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 17 de Maio de 2016.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



Vinícius Eduardo Sávio

Diretor Jurídico

OAB/PR nº 42.478